

Art. 2º - A presente designação autoriza o Secretário de Administração a exercer todos os atos previstos na Lei Municipal nº 3.929/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2025.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho
Código Identificador:0384B8B0

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230215
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemus Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** agora denominada **M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos itens **088647, 088658 e 088661** do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 16 de janeiro de 2025, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se dia **17 de janeiro 2025 e finalizando-se dia 18 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da razão Social, ou seja, de **F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** para **M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** bem como, a inclusão no quadro societário da sócia **MANUELLA COELHO REBELO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 858.036.262-87, RG nº 5382360 PC/PA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 10**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:94A017AB

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20230319 – CP Nº 004/2023**

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO
ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITUBA E F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES
LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemus Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e **F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** agora denominada **M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Concorrência Pública nº 004/2023-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da razão Social, ou seja, de **F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** para **M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** bem como, a inclusão no quadro societário da sócia **MANUELLA COELHO REBELO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 858.036.262-87, RG nº 5382360 PC/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.